

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212 de 29 de setembro de 1995 e alterações previstas na Lei nº 1.175 de 12 de Dezembro de 2013, em Reunião Extraordinária de nº 147, realizada por videoconferência no dia 21 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

1º - Aprovar, por unanimidade dos Conselheiros presentes, que a partir desta data, fica acordado que as parcelas referentes à Subvenção para Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSEAC, da Entidade Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro serão de R\$ 10.000,00 mensais, de Janeiro a Dezembro, perfazendo um total geral de R\$ 120.000,00 para o Exercício de 2022.

2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 21 de Janeiro de 2022.



Gelbe Ângelo Lima Vieira
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social